



TR EN MO

**Seminário Transportes e Negócios | Transporte Rodoviário
Painel Transportes Públicos em Portugal
O que há a fazer?**

Gestão Pública ou Gestão Privada? | Álvaro Costa

PORTO.26.MAIO.2011

Estrutura

1. Enquadramento
2. Observações | Medidas
3. Reorganização do Ministério

1. ENQUADRAMENTO

Ministério da Mobilidade

2. OBSERVAÇÕES | MEDIDAS

2. OBSERVAÇÕES | MEDIDAS

A. Os investimentos em novas infra-estruturas devem ser tutelados pelo Ministério das Finanças, sob proposta do Ministério da Mobilidade.

[Racional: Os grandes investimentos devem ser coordenados pelas Finanças, dado que implicam um grande impacto no Orçamento do Estado e na política macroeconómica, e requerem competências de controlo comuns a outros investimentos públicos, como a construção de hospitais, escolas, prisões ou tribunais.]

[Consequência:

> Os decisores políticos do Ministério e das empresas ficavam focados na mobilidade.]

2. OBSERVAÇÕES | MEDIDAS

B. Os instrumentos fiscais relacionados com o território e os transportes devem ser usados de forma a promover a equidade, e com o objectivo de implementar políticas de desenvolvimento territorial coerentes e que criem valor em termos sociais.

[Racional: A política de taxação dos transportes deve promover o equilíbrio no funcionamento das infra-estruturas e a taxação da propriedade deve promover o equilíbrio do território, no caso concreto do nosso país, contrair a tendência de dispersão. O racional da taxação tem passar a ser a *criação de valor em termos sociais*. **Exemplo:** um veículo a mais a circular na Ponte 25 de Abril pode destruir valor social, porque atrasa muitos outros, enquanto um veículo a mais a circular numa estrada no interior cria valor, porque rentabiliza as infra-estruturas.]



[Consequências:

- > Taxar as estradas com mais tráfego e não as estradas de baixa utilização (alterar a filosofia de aplicação de portagens nas SCUTs, que penaliza as estradas subutilizadas e sem alternativa de transporte público);
- > Nas áreas metropolitanas, as zonas mais bem infra-estruturadas devem ter taxaço do território reduzida, de forma a privilegiar a concentraço de populaço, utilizaço do transporte público e diminuio da dependência energética, aumentando a eficiência das actividades.]

2. OBSERVAÇÕES | MEDIDAS

C. O Estado deve regular o sector dos transportes, planear e gerir as infra-estruturas de transporte e coordenar a política de transportes deixando para o sector privado a operação dos serviços de transportes.

[Racional (operadores): O Estado não deve substituir-se ao sector privado no que tem a ver com a gestão das empresas de operação de transportes, mas tem antes de reforçar as suas competências na gestão e monitorização de contratos e gerir as infra-estruturas. **Bons exemplos:** Fertagus e operação do Metro do Porto.]

[Consequências (operadores): O Estado deverá deixar de operar as redes de transporte rodoviário de Porto e Lisboa (STCP e Carris), o Metro de Lisboa, as travessias fluviais (Transtejo e Soflusa), os comboios (CP), e a TAP terá de ser privatizada. As empresas terão de extinguir ou vender participações na Carristur, Fernave, Ferconsult, Fergráfica, etc., porque estes envolvimento distorcem o funcionamento dos mercados e não promovem a eficiência económica. O Metro do Porto, sendo um concedente, pode integrar a Autoridade Metropolitana de Transportes do Porto.]



2. OBSERVAÇÕES | MEDIDAS

[Racional (planear, gerir e coordenar): os investimentos em transportes são muito elevados e as soluções são multimodais, pelo que a coordenação assume particular relevância. As infra-estruturas servem para resolver problemas de mobilidade, e as decisões de investimento devem ser tomadas em função do valor criado.]

[Consequências: Manter o **Aeroporto da Portela** o maior tempo possível operacional, seguindo o modelo defendido no estudo “Portela+1”; atingida a capacidade do Aeroporto da Portela, dever-se-á escolher uma base aérea para deslocar as companhias *low-cost*, numa primeira fase, e só numa fase mais avançada, se necessário, se deverá avançar para um novo aeroporto.

Decisões de investimento no domínio ferroviário coordenadas pela REFER, passando a ser tomadas em função da sua rentabilidade e valorização social.]

2. OBSERVAÇÕES | MEDIDAS

D. O Estado deve descentralizar algumas das suas competências no domínio das concessões de serviços transporte, transferindo estas competências para a Administração Local, designadamente Municípios, Autoridades Metropolitanas de Transporte e Comunidades Intermunicipais.

[Racional: As decisões no domínio da gestão dos centros das cidades e na organização dos transportes públicos locais devem ser tomadas em órgãos locais, que são os que sabem definir melhor as obrigações de serviço público.]

[Consequências:

- > Diminuir o controlo do poder central e acelerar a operacionalização das Autoridades Metropolitanas de Transporte;
- > Avançar com a proposta de reformulação legislativa, relativa à transferência da competência da atribuição de serviços de transporte da Administração central para a Administração Local, bem como continuar o trabalho que tem sido feito, neste domínio, com as Comunidades Intermunicipais.]

3. REORGANIZAÇÃO DO MINISTÉRIO

3. REORGANIZAÇÃO DO MINISTÉRIO

Órgãos transversais ao Ministério

- > Planeamento:
GPRI - Gabinete de Planeamento Estratégico e Relações Internacionais
- > Consultivo:
CCOPTC - Conselho Consultivo de Obras Públicas, Transportes e Comunicações
- > Fiscalização:
IGOPTC - Inspeção-Geral das Obras Públicas, Transportes e Comunicações
e LNEC - Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I.P.

3. REORGANIZAÇÃO DO MINISTÉRIO

Órgãos Reguladores

- > **INAC - Instituto Nacional de Aviação Civil, I.P.**
- > **IMTT - Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I.P.**
- > **INIR - Instituto de Infra-Estruturas Rodoviárias**

3. REORGANIZAÇÃO DO MINISTÉRIO

Empresas Gestoras de Infra-estrutura

- > ANA - Aeroportos de Portugal S.A.
- > REFER - Rede Ferroviária Nacional, E.P.E
- > EP - Estradas de Portugal, S. A.

Órgãos Reguladores em que deve diminuir o peso do poder central

- > **AMTL - Autoridade Metropolitana de Transportes de Lisboa**
- > **AMTP - Autoridade Metropolitana de Transportes do Porto**

3. REORGANIZAÇÃO DO MINISTÉRIO

Empresas a reorganizar e a transferir para o poder local autárquico ou a privatizar

- > **STCP - Sociedade de Transportes Colectivos do Porto, S.A.**
- > **CARRIS - Companhia Carris de Ferro de Lisboa, S.A.**

3. REORGANIZAÇÃO DO MINISTÉRIO

Empresas a reorganizar e a transferir para o poder local metropolitano (AMTs)

- > **MP - Metro do Porto, S.A.**
- > **ML - Metropolitano de Lisboa, E.P.E.**
- > **TRANSTEJO - Transportes Tejo, S.A**

3. REORGANIZAÇÃO DO MINISTÉRIO

Empresas a reorganizar, mas para manter sob tutela governamental

> CP - Comboios de Portugal, E.P.E.

TR EN MO

Rua Mouzinho da Silveira, 222 a 226

4050 – 417 Porto

Tel: + 351 225 028 579

Fax: + 351 220 135 580

Avenida Defensores de Chaves, nº 15 – 7ªA

1000 – 109 Lisboa

www.trenmo.com

e-mail: geral@trenmo.com